



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4751, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal: CRAS - Bagé, Centro de Referência de Assistência Social “Aurely Barbosa Balthazar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CRAS - Bagé, Centro de Referência de Assistência Social “Aurely Barbosa Balthazar”, o atual prédio localizado na Avenida Bagé, nº 166 – Parque Urupês.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Bagé  
“Aurely Barbosa Balthazar”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de abril de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**